



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEJ-RJ)

| | | |
|---------------------------------|--|-------|
| Reunião | : Ordinária | Nº: 2 |
| | : Extraordinária | Nº: |
| Decisão da Câmara Especializada | : CEEJ/RJ nº 4/2017 | |
| Referência | : Processo nº2001201847/Protocolo nº201770001742 | |
| Interessado | : TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | |

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico – Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEJ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2001201847/Protocolo nº201770001742, que trata de Inclusão de Responsável Técnico – Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEJ/RJ nº 002/2017; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão do Engenheiro Florestal MARCELO GOMES DA SILVA, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A".

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não houve. Abstencões: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

Luís Mauro Sampaio Magalhães
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEJ